



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 161, de 17 de julho de 2007.

“Autoriza alteração e inclusão de ação governamental na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Apiaí - LDO - Lei Municipal nº. 097, de 28 de julho de 2006, referente ao exercício de 2007”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alteração e inclusão de ação governamental na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Apiaí - LDO - Lei Municipal nº. 097, de 28 de julho de 2006, referente ao exercício de 2007, conforme disposto nos anexos da presente Lei.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiaí, 17 de julho de 2007.

DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Secretaria Municipal de Administração